

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### DECRETO Nº14 420/2022

Regulamenta o procedimento de apresentação da declaração de informações

cadastrais do imóvel – Decad, nos termos do art. 29 da Lei nº 2.597/08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei nº 2.597, de 30 de setembro de 2008, na redação dada pela Lei nº 3.681, de 23 de dezembro de 2021, e,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e tornar menos burocráticas para o contribuinte as eventuais alterações nos dados cadastrais que servem de base para a cobrança do IPTU;

CONSIDERANDO a disponibilidade de modernas ferramentas tecnológicas para

prestação e conferência de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Tributária manter atualizados não só os dados cadastrais de imóveis deste Município, como os dados de contato

CONSIDERANDO a possibilidade de redução do número atual de processos administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento por de erros cadastrais de imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de atendermos aos princípios da celeridade, eficiência e economicidade, que devem sempre nortear a atuação da Administração Pública no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o teor do art. 29 da Lei nº 2.597/08,

DECRETA:

## CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a declaração de informações cadastrais do imóvel – Decad, mediante a qual o contribuinte do imposto sobre a propriedade territorial e predial urbana - IPTU ou da taxa de coleta imobiliária de lixo - TCIL fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda as informações atualizadas de endereço, telefone e e-mail do titular do imóvel, bem como informações a respeito das características da unidade imobiliária.

#### **CAPÍTULO II** DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 2º. Será concedida uma dedução de 2% (dois por cento) do valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, relativo aos fatos geradores do imposto ocorridos no ano de 2023, para os titulares de imóveis do Município que apresentarem, na forma deste Decreto, a Decad com informações de endereço e contato atualizadas, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 3.663, de 19 de novembro

§1º. A dedução de 2% de que trata o caput poderá ser acumulada com a dedução de 3% garantida aos contribuintes que, em 30 de setembro de 2022, não tiverem dívida relativa ao imposto, nos termos da Lei nº 3.663, de 19 de novembro de 2021, totalizando desconto de 5%.

§2º. No caso de o titular possuir mais de um imóvel no Município, a dedução de 2% de que trata o caput somente será aplicada ao imóvel de maior valor de IPTU lançado. §3º. A responsabilidade pelo preenchimento correto das informações na declaração

de que trata o caput é personalíssima e sujeita o signatário às sanções legais em caso de falsidade.

Art. 3º. No caso da Decad 2022, quando a declaração, apresentada tempestivamente, contiver informações que resultarem no aumento do valor do imposto sobre a propriedade territorial e predial urbana ou da taxa de coleta imobiliária de lixo, o sujeito passivo terá direito à remissão dos valores complementares dos tributos mencionados que deveriam ser lançados relativamente

aos fatos geradores já ocorridos quando de sua efetivação. **Parágrafo único.** A responsabilidade pelo preenchimento correto das informações na declaração de que trata o caput é personalissima e sujeita o signatário às sanções legais em caso de falsidade, a qual acarretará o cancelamento dos efeitos da remissão concedida.

## CAPÍTULO III PRAZOS E DEFINIÇÕES

Art. 4º. Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU deverão apresentar anualmente, no período compreendido entre 13 de junho e 31 de agosto, a declaração de informações cadastrais do imóvel - Decad, a ser entregue obrigatoriamente por meio eletrônico, em formulário próprio disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Fazenda e no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Niterói

Parágrafo único. Não será permitido o envio de declaração retificadora.

Art. 5º. A apresentação da Decad só será permitida para os imóveis com matrículas regulares, já devidamente cadastradas no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município.

§1º. Não será permitida a atualização das características do imóvel na Decad para os imóveis com as seguintes características do grupo "Característica de Construção": I – Apartamento:

II - Conjunto de salas;

III - Sala comercial;

IV – Edifício Garagem; e

V - Sala serviços.

§2º. A proibição de que trata o §1º não afeta a possibilidade de atualização dos dados de contato do titular do imóvel e não impede a fruição do benefício fiscal de

\$39. Excetuam-se da proibição de que trata o §1º os imóveis cujas características sejam, simultaneamente, "Característica de Construção" Apartamento, Sala Comercial e Sala de Serviços e "Situação 2" Cobertura.

§4º. As matrículas imobiliárias cujo valor venal já tenha sido objeto de aplicação do fator de adequação, bem como as matrículas imobiliárias que foram cadastradas com localização técnica desconhecida, estão impedidas de apresentarem a Decad.

Art. 6º. Não serão processadas declarações que resultarem em redução do valor do imposto a lançar, salvo no que se refere à etapa de atualização de dados de contato. Art. 7º. As eventuais alterações em dados cadastrais que implicarem redução do valor do imposto deverão ser comunicadas pelo interessado necessariamente por



meio de processos administrativos próprios de revisão de elementos cadastrais, nos termos dos arts. 135 a 142 da Lei n $^{\circ}$  3.368, de 23 de julho de 2018. **CAPÍTULO IV** 

### DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL Seção I

Do acesso ao formulário para apresentação da Decad Art. 8º. Para o preenchimento do formulário específico para apresentação da Decad, o contribuinte deverá acessar a página respectiva da Secretaria Municipal de Fazenda e fazer o login utilizando a sua respectiva conta "GOV.BR".

Art. 9º. Após a validação da conta "GOV.BR" do contribuinte, serão exibidas, em tela,

todas as matrículas imobiliárias vinculadas ao CPF ou CNPJ informado.

§1º. Ao lado de cada matrícula listada, conforme descrito no caput, o portal eletrônico

apresentará os seguintes status: I – "Apto", para as matrículas imobiliárias admissíveis à apresentação da Decad no respectivo exercício;

II - "Inapto/Não se aplica", para as matrículas imobiliárias inadmissíveis à apresentação da Decad no respectivo exercício.

III - "Pendente", para as matrículas imobiliárias que ainda não foram objeto do envio da declaração:

IV - "Enviado", para as matrículas imobiliárias cuja declaração foi prestada pelo

contribuinte no presente exercício. Art. 10. Caso não exista no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município nenhuma matrícula imobiliária vinculada ao CPF/CNPJ informado pelo contribuinte, será exibida em tela a mensagem "não há matrícula imobiliária vinculada ao CPF/CNPJ informado".

Parágrafo único. No caso do caput, caso o contribuinte possua imóvel no Município, mas não tenha solicitado ainda a respectiva alteração de titularidade deste imóvel, deverá seguir o procedimento indicado no Portal de Serviços da Prefeitura e, após a finalização do procedimento, aguardar no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a apresentação da Decad.

Art. 11. Não será permitida a entrega da DECAD de imóveis em construção ou com obras de acréscimo em andamento.

Parágrafo único. Para os imóveis descritos no caput, a Decad deverá ser apresentada no exercício em que forem finalizadas as respectivas construções e obras de acréscimo.

#### Seção II

#### Do preenchimento do formulário para apresentação da Decad

Art. 12. Ao acessar o formulário da Decad para as matrículas imobiliárias aptas ao recadastramento, o contribuinte deverá preencher o respectivo formulário informando os dados correspondentes a cada campo apresentado na tela.

Art. 13. Após o preenchimento completo do formulário de apresentação da Decad, o contribuinte deverá clicar no campo "Concluir", momento em que o portal irá gerar um número de protocolo para cada matrícula recadastrada, exibindo, ainda, um espelho contendo todos os dados que foram informados para o(s) respectivo(s) imóvel(eis).

§1º. Após o término do processamento dos dados informados na Decad, que é feito a posteriori pelo sistema operacional do Município, os contribuintes receberão, via email, a confirmação da aceitação, ou não, dos dados declarados.

§2º. O sistema operacional emitirá ainda um protocolo específico para a atualização dos dados pessoais do contribuinte, além de mais tantos outros protocolos quantos forem as matrículas imobiliárias declaradas pertencentes a um mesmo contribuinte.

CAPÍTULO V

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 14. A Administração Tributária poderá adotar em seu cadastro, no todo ou em parte, inclusive para fins de lançamento tributário, informações constantes ou decorrentes da declaração de que trata este Decreto, a qual não vincula as autoridades administrativas, que poderão adotar informações colhidas em outras fontes ou manter um ou mais dados que já constem no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município.

Parágrafo único. A declaração de que trata este Decreto produzirá efeitos exclusivamente tributários, que poderão ser revistos pela Administração Tributária, desde que os respectivos créditos a que se refere não tenham sido atingidos pela prescrição ou decadência.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE JUNHO DE 2022

#### AXEL GRAEL - Prefeito

#### Despacho do Prefeito

Processo nº 180002308/2022 – Autorizo a cessão do servidor ANTÔNIO DA SILVA DUARTE, mat. 432.890-2, do quadro pessoal da FMS para ficar à disposição do Tribunal Regional Federal, com exercício na 5ª vara Federal de Nova Iguacu da seção Judiciária do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 07/06/2022.

#### Corrigenda:

Na Portaria № 741/2022, publicado em 10/06/2022, Onde se lê: Bárbara Lyra Jaber

Pontes, Leia-se: Bárbara Lya Jaber Pontes.

Nas Portarias Nº 722 e 723/2022, publicadas em 10/06/2022, Onde se lê: Renan Roniel Terra do Padro, Leia-se: Renan Roniel Terra do Prado.

Na Portaria 277/2022, publicado em 02/04/2022, Onde se Lê: a contar de 01/04/2022; Leia-se: a contar de 07/04/2022.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

## COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES-CODIM Port. 574/2022 - Art. 1º - Fica delegada competência do Programa Auxílio Social

para Mulheres em Situação de Violência no Município de Niterói à Diretora Yasmin Pimenta Coutinho Lopes, mat. 1246111-0, para responder pela gestão de contratos, através da Secretaria Executiva (SEXEC), com poderes para assinar solicitações de compras, autorizações de empenho, notas de empenho, termo de verificação de conformidade, aditivos, apostilamento, termo de reconhecimento de dívida, e tudo mais que for pertinente a matéria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário



PORT. Nº 1458/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6384/2021, instaurado pela Portaria nº 1865/2021.

PORTARIA Nº1472/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para

PORTARIA Nº1472/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6383/2021, instaurado pela Portaria nº 1864/2021.

PORTARIA № 1471/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6382/2021, instaurado pela Portaria nº 1863/2021.

PORTARIA Nº 1470/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6381/2021, instaurado pela Portaria nº 1862/2021

PORTARIA Nº1469/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6380/2021, instaurado pela Portaria nº 1861/2021

PORTARIA Nº1468/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6358/2021, instaurado pela Portaria nº 1860/2021.

PORTARIA Nº 1467/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6357/2021, instaurado pela Portaria nº 1859/2021.

PORTARIA Nº1466/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6356/2021, instaurado pela Portaria nº 1858/2021.

PORTARIA Nº 1465 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6355/2021, instaurado pela Portaria nº 1857/2021.

PORTARIA Nº 1464/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6354/2021, instaurado pela Portaria nº 1856/2021.

PORTARIA Nº 1463/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6353/2021, instaurado pela Portaria nº 1855/2021.

PORTARIA № 1462/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6352/2021, instaurado pela Portaria nº 1854/2021.

PORTARIA №1461/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6351/2021, instaurado pela Portaria nº 1853/2021.

PORTARIA Nº1460/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6350/2021, instaurado pela Portaria nº 1852/2021.

PORTARIA Nº 1459/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6339/2021, instaurado pela Portaria nº 1851/2021.

PORTARIA № 1473/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6385/2021, instaurado pela Portaria nº 1866/2021.

PORTARIA Nº 1474/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1968/2021 - Processo nº 020/006584/2021.

PORTARIA Nº 1475/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta)

PORTARIA № 14/5/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1967/2021 - Processo nº 020/006453/2021.

PORTARIA № 1476/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta)

PORTARIA № 14/6/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1966/2021 - Processo nº 020/006452/2021.

PORTARIA № 1477/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta)

dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1965/2021 – Processo nº 020/006450/2021.

PORTARIA Nº 1478/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 - Processo nº 020/006449/2021.

PORTARIA Nº 1479/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta)

PORTARIA № 1479/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1963/2021 - Processo nº 020/006448/2021.

PORTARIA № 1480/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta)

PORTARIA № 1480/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1962/2021 - Processo nº 020/006447/2021.

PORTARIA № 1481/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta)

PORTARIA № 1481/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1961/2021 - Processo nº 020/006446/2021.

PORTARIA № 1482/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta)

dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 – Processo nº 020/006379/2021.

PORTARIA № 1483/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta)

PORTARIA № 1483/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1870/2021 - Processo nº 020/006377/2021.

PORTARIA № 1484/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta)

PORTARIA № 1484/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1869/2021 - Processo nº 020/006376/2021.

PORTARIA № 1485/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1868/2021 - Processo nº 020/006375/2021.

Portaria nº 1868/2021 – Processo nº 020/006375/2021.

\*\*PREĞÂO PRESENCIAL Nº 032/2022\*\*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERĞI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA

\*\*29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2022, ÀS 10:00h, NA SALA DE
LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º
ANDAR – CENTRO – NITERĞI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL, SOB O Nº 032/2022, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO,
DESTINADO A FORMAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO
DE 12 MESES, PARÁ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E SERVIÇOS DE DADOS, COM FRANQUIA DE



INTERNET DE 10 GB E COM FORNECIMENTO DE CHIP SIM CARD, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES EM ANDAMENTO - LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 4.649,90 (Quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), os proventos mensais de ROBERTO GIL GONÇALVES DE OLIVEIRA, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1221.513-5, ficando cancelada a apostila, publicada em 14/07/2017, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/1363/2017, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

......<u>R\$</u>1.237.82 sobre o cargo efetivo....

## .......R\$ 1.237.82 ...R\$ 4.649,90 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA Nº 019/SMF/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 10, do Decreto nº 14.414/2022, de 09 de junho de

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar especificamente os servidores abaixo para exercerem a função de responsáveis pela análise da situação da prestação de contas do Programa Empresa Cidadã de Niterói, na forma do regulamento.

- Nylfson Rodrigues Borges Nogueira matrícula n º 1.242.294-7
   Leonardo Mathias Antonioli – matrícula n º 1.242.323-0
- Vitor Costa Ribeiro — matrícula n º 1.242.337-0 Elias Ramos Verdin — matrícula n º 1.245.221-0 Juliana Waissberg — matrícula n º 1.244.821-0

- Isabel Cristina Viana Gebara - matrícula n º1.242.546-0

Art. 2º- Faz cessar a partir desta publicação, os efeitos da **Portaria nº 16/SMF/2020.**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS - COISS
030/005271/2022 - "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública os autos de infração nº 60028, nº 60029, nº 60030 e nº 60050 e as notificações nº 11401 e nº 11434, empresa AXS AP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.490.803/0001-86 e inscrição municipal de nº 158240-2, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado e estar com sua inscrição municipal suspensa, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art 63 todos da lei 3 368/2018

O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação. "
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

## Atos do Subsecretário de Transito e Transporte

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0239/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004672/2022, com o Nada Opor da SSTT e 09 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Nicaragua, nº 20 no trecho compreendido entre as Avenidas Central – Ewerton da Costa Xavier e Avenida prof<sup>a</sup> Romanda Gonçalves, no Bairro Serra Grande – Niterói, no dia 11/06/2022, das 13:00h às 22:00h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

## disposições em contrario. Portaria SMU/SSTT Nº 0240/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004608/2022, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS

RESOLVE:



Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Princesa Izabel, no trecho compreendido entre a Avenida Marques do Paraná e Rua Paliere, no Bairro de Fátima – Niterói, no dia 12/06/2022, das 07h às 17h.

Fatima – Niterol, no dia 12/06/2022, das 0/n as 1/n.
Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do §

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0241/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004746/2022, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS

RESOLVE: Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Silveira e Rua Ministro Otávio Kelly, no Bairro de Icaraí - Niterói, nos dias 10, 11 e 12 de junho, das 16h às 22h e dia 13 de junho das 08h às 22h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpó de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do §

1º do art. 95 do CTB.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

#### CORRIGENDA

#### PORTARIA SMU Nº 015/2022, de 10 de junho de 2022.

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Autoriza a implantação da Linha 48SP (Serviço Parcial) por parte do Consórcio Transoceânico, com itinerário e intervalos de frequência estabelecidos para cada período de pico, em dias úteis; conforme constam no Anexo I, o qual passa a ser o seguinte:

#### ANEXO I

### Itinerário Linha 48SP (Rio do Ouro x Icaraí):

- Rodovia Prefeito João Sampaio
- Estrada da Paciência
- Estrada Caetano Monteiro
- Rua Amadeu Gomes - Rua Leonor da Glória
- Estrada Washington LuizRua Reverendo Armando Ferreira
- Avenida Rui Barbosa
- Rua Elvira GermanRua Fernandes Couto
- Avenida Presidente Roosevelt
- Túnel Raul VeigaAvenida Roberto Silveira
- Rua Pres. Backer
- Rua João Pessoa (Retorno)

#### Volta

- Rua João Pessoa
- Rua Dr. Paulo CésarRua Gavião Peixoto
- Rua Jornalista Irineu Marinho
- Rua Joaquim Távora
- Túnel Roberto Silveira
- Estrada Leopoldo Fróes
- Avenida Presidente Roosevelt
- Avenida Rui Barbosa - Estrada Caetano Monteiro
- Estrada da Paciência
- Rodovia Prefeito João Sampaio

### Intervalos de frequência Linha 48SP (Rio do Ouro x Icaraí):

Linha	48SP - Rio do Ouro x Icaraí		Linha	48SP - Icaraí x Rio do Ouro	
Faixa Horária			Faixa Horária	Partidas	Headway
05:00 às 05:59h	3	20	05:40 às 06:59h	3	25
06:00 às 06:59h	5	12	07:00 às 07:59h	5	12
07:00 às 08:59h	8	16	08:00 às 10:59h	8	17
14:00 às 18:00h	15	20	14:55 às 19:17h	15	20

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 003/2022 - Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscal de Contrato do Evento 10 Anos do Itacoatiara Pro World Festival 2022, conforme processo administrativo º 230000090/2022.

- André Luiz Silveira da Silva matricula nº 1245463-0
- Vladilson Fernandes da Silva- matricula nº 1243095-0

### EXTRATO

Termo de Compromisso nº 036/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado a Folha Produção e Entretenimento Ltda, com o intuito de apoiar o evento esportivo Sun Chellenge(Crossfit), que será realizado no Caminho Niemeyer no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 036/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 230000073/2022.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### PORTARIA SEOP n.º 32/2022, de 10 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 7º, Capítulo II das Normas Administrativas à instauração de Inquérito Técnico, que permite a concessão de prorrogação de prazo de Inquérito Técnico em casos excepcionais. RESOLVE:

Conceder, a contar do dia 07/06/2022, ao servidor Fábio Duarte Marçal, Mat. 42557, 10 (dez) dias de prorrogação de prazo para a conclusão do inquérito técnico do qual é encarregado, conforme portaria nº 19/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Convocação

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 - Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01.YAN VICTOR AMORIM DE PAULO - RESCISÃO CONTRATUAL EM 08 /06 / 2022 - CONTRATO Nº 274/2021

20. JESSICA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA-Edital Conjunto nº 01 de 26 de abril de 2022.

Torna público o Edital do Programa de Fomento ao Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, torna público o presente edital de seleção de pessoas físicas ou jurídicas para tel, tel dicas de presente certain de stregar de personas insteas de personas insteas de personas concorrerem à I Edição do Programa de Fomento à Implementação das Leis Federais n.º 10.639/03 e 11.645/08, que incluíram nos currículos oficiais das redes de educação a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme disposições e critérios a seguir estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O I Programa de Fomento à implementação das Leis Federais nº 10.639/03

- e 11.645/08 apresenta-se como forma de incentivo à efetivação das prescrições legais e consiste na certificação e premiação a instituições públicas e privadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sediadas no Município de Niterói.
- O programa supracitado propõe como ação inicial o Projeto de Práticas Pedagógicas Antirrascistas que consistirá no reconhecimento das unidades escolares atentas ao cumprimento das leis por meio de dois instrumentos
- Concessão do Selo denominado "MINHA COR TEM VALOR" para todas as instituições inscritas, conforme os requisitos previstos neste Edital;
- b) Concessão do Prêmio "Azoilda Loretto da Trindade: Um Baobá de Cultura" para as dez (10) instituições que apresentarem práticas pedagógicas em consonância com o Estatuto Municipal de Igualdade Racial e as legislações Federais em vigor.
- 1.3 Para o objeto deste edital não haverá repasse de recursos ou equivalente às instituições que manifestarem interesse em se inscrever.

#### DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1 O Programa de Fomento ao Ensino da História e Cultura Afro e Indígena é uma forma de incentivar as unidades escolares a visibilizarem os caminhos adotados para trilhar as orientações previstas na implantação/implementação da legislação federal. Destina-se, assim, a reconhecer e valorizar as instituições públicas e privadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sediadas no Município de Niterói, que se destacam pela promoção de atividades voltadas para a implementação das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08. Tal iniciativa tem caráter revelador de práticas pedagógicas antirracistas, comprometidas com as políticas de igualdade racial tão necessárias na sociedade brasileira como forma de "enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós" (CONAPIR, 2021).
- 2.2 O Programa também se inspira em uma homenagem in memorian à professora doutora Azoilda Loreto da Trindade que, por meio do Projeto "A Cor da Cultura", promovido pela Fundação Roberto Marinho e pelo Canal Futura em 2006, incentivou, por meio de formação continuada de docentes e gestores a implementação da Lei nº 10.639/03, na rede municipal de educação de Niterói ao longo dos anos de 2006, 2007 e 2008, reafirmando as práticas pedagógicas de algumas unidades municipais que já desenvolviam ações insurgentes nas escolas mesmo antes da Lei nº 10.639/03 (ex.; E.M. João Brazil – Morro do Castro).

#### DOS OBJETIVOS

- 3.1 Reconhecer e valorizar práticas comprometidas com a implementação das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08 e o Estatuto Municipal de Igualdade Racial; 3.2 Incentivar práticas antirracistas no cotidiano escolar frente aos
- processos de violações e exclusões correlatas, vislumbrando a construção da igualdade racial tão urgente e necessária no município e no Brasil, em cumprimento aos dispositivos legais em vigor;
- 3.3 Conscientizar a sociedade niteroiense sobre as estruturas de manutenção do racismo na história e na cultura brasileira, bem como as possíveis formas de superá-lo;
- 3.4 Incentivar o debate público acerca da igualdade racial e superação do racismo;
- 3.5 Engajar a sociedade e disseminar a importância da participação pública e privada no processo de construção de políticas e ações afirmativas direcionadas à
- população negra e indígena residente em Niterói; 3.6 Homenagear "in memorian" a professora doutora Azoilda Loreto da Trindade, precursora oficial da implantação da Lei nº 10.639/03 na Rede Municipal de Educação, em Niterói.

#### DAS CANDIDATURAS À OBTENÇÃO DO SELO:

- Concorrerão à obtenção do SELO "Minha Cor tem Valor" as instituições públicas ou privadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental sediadas no Município de Niterói, em plena regularidade de funcionamento, que apresentarem sua candidatura, aferida conforme os documentos previstos no item 4.2. deste edital.
- As candidaturas para o SELO serão realizadas pelas unidades escolares interessadas, mediante o preenchimento de Formulário de Candidatura, disponível



no endereço eletrônico https://bit.ly/supirniteroi. O envio dos documentos comprobatórios para efetivação da candidatura são:

- Comprovante de regularização junto aos órgãos oficiais (nome, CNPJ, endereço, e-mail, telefone de contato, nome dos gestores e seus respectivos contatos);

  • Histórico Institucional, que deverá conter uma descrição detalhada da
- criação e funcionamento da instituição no Município de Niterói;
- Projeto político pedagógico que comprove a inserção de temáticas nas diferentes áreas curriculares, em observância ao art. 13 do Estatuto Municipal de Igualdade Racial (Lei nº 3110/2014), bem como nos termos do art. 17, da Deliberação 388 da Conselho Estadual de Educação (CEE) e do art. 12, inciso I, da Lei 9.394/1996;
- Projeto Político-Pedagógico da instituição que contemple atividades de implementação das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08 de maneira transversalizada, abrangendo as diferentes áreas do conhecimento e disciplinas
- Relatos de Experiências, que descreverão o processo de implementação da Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/08, praticados pela instituição, incluindo aqueles realizadas em anos anteriores;
- Anexos aos Relatos de Experiências com comprovação de realização das atividades descritas: fotos, videos, certificações, materiais de divulgação impressos e digitais, feiras, seminários, relatos de professores e coordenadores pedagógicos, publicações acadêmicas, entrevistas, reportagens sobre as atividades desenvolvidas, entre outros:
- Planos de trabalho da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, caso já não estejam incluídos no Projeto Político-Pedagógico.
- Os documentos comprobatórios deverão ser enviados juntamente com o formulário de inscrição mencionado no item 4.2. do presente edital.
- 4.4 As candidaturas deverão ser enviadas, por meio do formulário online, a partir da data de publicação deste edital até às 23h e 59min do dia 30/07/2022 do corrente ano. Não serão aceitas indicações apresentadas após este prazo.
- 4.5 As candidaturas que não enviarem toda a documentação prevista no item 4.2. deste edital serão desclassificadas.
- 4.6 Serão consideradas para análise as informações escritas no Formulário de Candidatura e outras obtidas diretamente pela Comissão Julgadora, se necessário for, com as entidades proponentes.

#### DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá uma nota à candidatura feita por meio do formulário online previsto no item 4 deste edital. Os

Item \		Critérios de avaliação	
Biografia Institucional	20	Atendimento às exigências do item 4.2 deste edital	
Relato de Experiência e documentos comprobatórios	50	Nível de detalhamento do processo de implementação da Lei Federal n. 10.639/2003 na instituição; quantidade e qualidade das atividades desempenhadas pela instituição; grau de pertinência com a temática dos direitos humanos, da promoção da igualdade racial e do combate ao racismo	
Projeto Político-Pedagógico e Ementas das disciplinas do Ensino Fundamental		Transversalidade da temática da "História e Cultura Afro-Brasileira e indígena" no Projeto Político-Pedagógico, isto é, o grau de interdisciplinaridade previsto para as atividades desta natureza; previsão de objetivos pedagógicos relacionados à promoção da igualdade racial por meio das discussões acerca da "História e Cultura Afro-Brasileira e indígena"; inserção de tópicos de "História e Cultura Afro-Brasileira" nas ementas das disciplinas do Ensino Fundamental	
Nota do avaliador		0 a 100	

#### DA COMISSÃO JULGADORA:

- A Comissão Julgadora será composta por no máximo 21 pessoas, indicadas pelas seguintes instituições:
- a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos/Subsecretaria Promoção da Igualdade Racial (SMDH);
- Secretaria Municipal de Educação (SME); b)
- Conselho Municipal Promoção da Igualdade Racial (COMPIR); Conselho Municipal de Educação (CME); Instituições representantes da Sociedade Civil: Sindicato
- d)
- Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro Núcleo Niterói (SEPE -Niterói) e o Sindicato das Escolas Particulares (SINEPE -RJ); f) Universidade Federal Fluminense.
- As instituições do item 6.1 indicarão 03 profissionais para compor a Comissão Julgadora.
- Os membros indicados para a Comissão Julgadora serão nomeados em 6.3 ato a ser publicado no dia 30/06/2022.
- Os membros indicados da Comissão Julgadora julgar-se-ão impedidos até o dia 08/07/2022, nas seguintes hipóteses:
- Caso tenha exercido cargo, emprego ou função de qualquer nível ou natureza na pessoa jurídica concorrente; Caso tenha exercido cargo, emprego ou função de qualquer nível ou b)
- natureza para a pessoa física concorrente; c) Caso tenha participado, de qualquer maneira, na implementação dos tópicos
- "História e Cultura Afro-Brasileira" em auxílio a pessoa física e/ou jurídica concorrente.
- 6.5 Qualquer pessoa jurídica e/ou física concorrente poderá arguir a suspeição de qualquer membro da Comissão Julgadora, até o dia 08/07/2022, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando for amigo íntimo ou inimigo de qualquer uma das pessoas físicas ou jurídicas concorrentes;
- Quando receber presentes, antes ou depois de publicado o edital, qualquer uma das pessoas físicas ou jurídicas concorrentes; c) Quando subministrar o custeio da implementação dos tópicos "História e Cultura
- Afro-Brasileira" em qualquer uma das pessoas físicas ou jurídicas concorrentes;
- Quando qualquer das pessoas físicas ou jurídicas concorrentes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;
- Quando for interessado na premiação de qualquer uma das pessoas físicas ou jurídicas concorrentes.



- Em caso de eventual suspeição ou impedimento de membro da Comissão Julgadora, estes poderão ser substituídos em novo ato de nomeação a ser publicado no dia 30/06/2022.
- 6.7 O resultado parcial será obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Julgadora. Será divulgado nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (@smdh.niteroi), Subsecretaria de Promoção de Igualdade Racial (@supir.niteroi) e enviado para o email das instituições participantes a partir do dia 20/10/2022.

#### DOS RECURSOS:

- 7.1 Do resultado parcial caberá recurso administrativo, que deverá ser formulado por escrito, em forma livre, e enviado ao endereço de e-mail supirniteroi@gmail-, até às 23h59min do dia 30/10/2022.
  7.2 O resultado final, após a avaliação dos recursos, será divulgado pelo
- Diário Oficial de Niterói e pelas redes sociais da Secretaria de Direitos Humanos e Subsecretaria de Promoção de Igualdade Racial no dia 04/11/2022.

  8. DA PREMIAÇÃO:

- O SELO "Minha Cor tem Valor" será concedido a todas as instituições que apresentarem relatos de experiências comprometidas com a igualdade racial que envolvam práticas pedagógicas antirracistas;
  8.2 O SELO "Minha Cor tem Valor" será concedido às instituições que
- tiverem a inscrição validada, após avaliação de adequação ao tema previsto neste edital. Em caso de indeferimento, o proponente será comunicado via e-mail previamente cadastrado.

  8.3 O Prêmio "Azoilda Loreto Trindade – Um Baobá de Cultura" será
- concedido às dez (10) instituições de ensino que obtiverem as melhores notas finais, desde que superiores a 70 (setenta pontos), nos termos da avaliação prevista no item 5 deste edital.
- Em caso de empate, será priorizada a instituição que estiver em funcionamento há mais tempo no Município de Niterói.
- 8.5 A Comissão Julgadora procederá à avaliação das indicações, nos termos do item 5 deste edital.
- A participação na Comissão Julgadora será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.
  8.7 O resultado final, após a avaliação dos recursos, será divulgado em 08/11/2022.
- A premiação será realizada no dia 29/11/2022, em local a combinar.
- 8.9 Os casos omissos serão avaliados pela Subsecretaria de Promoção de Igualdade Racial.
- 8.10 Dúvidas poderão ser sanadas através de e-mail enviado para endere eletrônico da Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial - SUPIR (supirniteroi@gmail.com).

ANEXOS: 1 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO EDITAL DO SELO MINHA COR TEM VALOR: (do Programa de Fomento à Împlementação das Leis Federais n.º 10.639/03 e 11.645/08)

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS
21/06/2022	LANÇAMENTO PÚBLICO DO EDITAL	SMDH/SME
30/06/2022	PUBLICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO	SMDH/SUPIR
	JULGADORA	
08/07/2022	DATA-LIMITE PARA ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO	SMDH/SME/
	DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA	INSTITUIÇÕES
22/07/2022	DATA-LIMITE PARA EVENTUAL ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA	SMDH/SUPIR
	COMISSÃO JULGADORA	
30/07/2022	DATA-LIMITE PARA INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	INSTITUIÇÕES
01/08/2022	INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO JULGADORA	COMISSÃO JULGADORA
18/10/2022	ENTREGA DOS RESULTADOS PARCIAIS DA COMISSÃO	SMDH/SUPIR
	JULGADORA	
20/10/2022	DIVULGAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS	SMDH/SUPIR
	PROJETOS	
30/10/2022	ENTRADA DE RECURSOS	INSTITUIÇÕES
04/112022	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS	COMISSÃO JULGADORA
08/11/2022	RESULTADO FINAL DE TODAS AS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS	SMDH/SME/SUPIR
29/11/2022	CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO	TODOS

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO № 200/4185/2021 – PREGÃO 302/2021 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 302/2021, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV, adjudicando as empresas VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 25.249.213/0001-82 para o item 1, com valor de R\$ 74.100,00,00 (setenta e quatro mil e cem reais) e DIAG PRIME COMÉRCIO E DESTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIGENTECOS ESTATURADORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIGENTECOS ESTATURADORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIGENTECOS ESTATURADORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS ESTATURADORA DE PRODUTOS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, CNPJ nº 02.016.542/0001-88 para o item 2, com valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital ADMINISTRATIVO nº: 200/4185/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO

## PROCESSO Nº 200/6600/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021

PROCESSO Nº 200/6600/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão
Eletrônico nº 46/2021, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA E REAGENTES PARA ÚSO EM
BANCADA PARA DIAGNÓSTICO DE PROVAS DE ATIVIDADE REUMÁTICA,
DOENÇAS AUTOIMUNES, CONTAGIOSAS E DETERMINAÇÃO DE GRUPOS
SANGUÍNEOS, COM COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS PARA
LEITURA DE TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, EM CADA
LABORATÓRIO DA REDE PÚBLICA DE NITERÓI, COM MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA USO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, com as empresas: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ:



02.248312/0001-44, com valor de R\$ 11.515,00 (Onze mil, quinhentos e quinze reais); BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, com valor de R\$ 38.840,00 ( Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais); MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA ottocentos e quarenta reais); MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI, CNPJ 05.897.431/0001-16, com valor de R\$ 9.975,00 ( Nove mil novecentos e setenta e cinco reais); CPDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 38.614.512/0001-10, com valor de R\$18.657,96 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) e DIAMED LATINO AMÉRICA S.A CNPJ 71.015.853/0001-45, com valor de R\$ 277.599,42 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando a ata com valor de R\$356.587,38 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/6600/2021.

PORTARIA FMS/FGA № 588/2022 - Atribuir, a contar de 24/05/2022, a TAMIRES ROCHA FERREIRA DE SOUZA, a função de Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 589/2022 - Dispensar, a contar de 01/06/2022, FLÁVIA LEITÃO DE AZEVEDO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da

função de Chefe do Serviço de Internação de Agudos Femininos, do Hospital

runção de Chefe do Serviço de Internação de Agudos Femininos, do hospital re de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 590/2022 - Atribuir, a contar de 01/06/2022, a GLEICIELLE PONTES RIBEIRO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Chefe do Serviço de Internação de Agudos Femininos, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Flávia le tião de Azverdo. Flávia Leitão de Azevedo.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve editar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/4022/2021 a fim de alterar o prazo contido no extrato n.º 203/2021 referente ao Termo Aditivo n.º 86/2021, da seguinte forma:

ONDE SE LÉ: "PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo." LEIA-SE: "PRAZO: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo."

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME Nº 658/2022. - APOSENTAR de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/1985 publicada em 18/01/1985, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003 e a Lei nº 3615/2021 de 28/07/2021, Jair Vilhena no cargo de Professor IIE NS V matrícula 11232.895-3 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. 210007486/2022.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Jair Vilhena aposentado pela Portaria FME/658/2022, de 09/06/2022, no cargo de Professor IIE NS V, matrícula nº. 11232.895-3 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

....R\$ 6665,11

Licença Especial - Deferido

Proc.210007960/2022 – Franklin Santos. Proc.210008990/2022 – Gilson Araújo Dias Pereira Gonçalves. Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210008191/2022 - Nelma Corrêa de Paulo Almeida.

Auxílio Natalidade – Deferido Proc.210009026/2022 – Laryssa da Costa Chamon. Proc.210009112/2022 – Neiva Veiga Lisboa.

Proc.210009111/2022 - Neiva Veiga Lisboa

Abono Permanência – Deferido

Proc.210008011/2022 – Lucimara Pinheiro de Mattos Proc.210008088/2022 – Ana Luiza Maranhão Sales.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.210009006/2022 - Ana Beatriz Lima Cavalcante

Proc.210008986/2022 – Andressa Farias Vidal. Proc.210008879/2022 – Elaine Soares da Silva.

Proc.210009038/2022 - Luciene Paiva.

Proc.210009007/2022 – Lays Fernandes dos Santos.
Proc.210009007/2022 – Lays Fernandes dos Santos.
Proc.210008558/2022 – Suzana Lopes Pimenta.
Proc.210008903/2022 – Vanessa Duarte de Abreu Assis.
Proc.210008499/2022 – Verônica Benício de Araujo Lira.
Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210009125/2022 – MARCELA CARLA DA SILVA DIAS servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112335701 com Alcione Maria da Silva Cordoeira da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, matrícula 7513-0.

Proc. 020004163/2021 – DENISE DALBÓ DE AZEVEDO CATRINCK. Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

Proc. 020001240/2021 - LILIAN GERMANO GUIMARÃES. Arquive-se, conforme decisão da COPAD.



Proc. 020001122/2021 - SILMEIA VIEIRA FERREIRA. Arquive-se, conforme

decisão da COPAD.

Licença Sem Vencimentos - Indeferido

Proc.210007908/2022 – Erli Augusta Mendes Eccard.

Proc.210007507/2022 – Elin Augusta Monaco Essa. S. Proc.210007577/2022 – Elma Souza Teixeira. Proc.210007151/2022 – Max Wanlemberg Xavier Silva.

Licença Especial - Indeferido

roc.210007185/2022 – Lilian Azevedo da Silva.

Permuta - Deferido

Proc. 210008803/2022 - MÔNICA DE OLIVEIRA LOPES servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112379095 com ANA CRISTINA FIGUEREDO REIS da Prefeitura Municipal de Araruama – RJ, matrícula nº 9961949. Permuta - Deferido

Proc. 210006101/2021 - LAYLA MARINE DA SILVA FERREIRA, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112371375 com ANA JULIA CASTANHEIRA CAMPOS MORAES LOUZADA, servidora da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro – RJ, matrícula nº 302.105-2.

Salário Família – Deferido Proc.210009074/2022 – Gabrielle Macedo da Fonseca.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITEROI - FAN

#### Corrigenda

Torno insubsistente a publicação do dia 03/06/2022, que tornou sem efeito a portaria 07/2022.

#### NITERÓLEMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA №034/2022 - Designar, a contar de 01.06.2022 - Evelyn Vieira Henriques - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de Gabriela Guimarães André.

#### EXTRATO Nº 95/2022

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº95/2022; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para realização da FESTA DOS 450 ANOS DE NITERÓI, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 9900001248/2022, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; VERBA: P.T.N°10.52.13.392.0138.6016, C.D. n°3.3.3.5.0.41.00.00.00; EMPENHO: N° 000266; DATA DO EMPENHO: 02 de junho 2022; VALOR TOTAL: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 4 (quatro) dias, contados a partir de 03 de junho de 2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CAMPUS AVANÇADO.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 500000188/2021

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 06/07/2022, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de material gráfico para promoção turística da cidade de Niterói, conforme específicações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico <a href="www.neltur.com.br">www.neltur.com.br</a>. Juliana de Avellar – Pregoeira Substituta

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

PORT. Nº. 412/2022 – Dispensar a contar de 01/06/2022, LUCAS MARTINS PASSOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6. **HOMOLOGAÇÃO** 

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 070001515 / 2020, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO de MURETA ESTAQUEADA, LOCALIZADA na TRAVESSA PASCOAL, PRÓXIMO ao nº. 213 no BAIRRO da ENGENHOCA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa CONSTRUTORA L. VENTURA LTDA – CNPJ: 30.565.338/0001-51, pelo valor global de R\$ 364.064,12 (trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e doze centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 17,99%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 04/2022; PARTES: EMUSA e BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; OBJETO: fornecimento de material galvanizado, madeira e aço; PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global é de R\$ 2.665.297,50 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e set reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO: PREGÂO 04/22; DATA DA ATA: 10/06/2022. Processo Nº510003030/2021

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 06/2022; PARTES: EMUSA e
ESTRELA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA; OBJETO: fornecimento de concreto
usinado; PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua
publicação; VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global é de R\$3.210.260,00 (Três
milhões, duzentos e dez mil e duzentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO:
PREGÃO 06/22; DATA DA ATA: 10/06/2022. Processo Nº510003032/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022



#### PROCESSO: 010000641/2019

OBJETO: contratação de empresa para execução das obras de revitalização da quadra de esportes Moacir Barcelos, localizada na Ladeira da Maria das Dores, no Morro da Penha, no bairro Ponta D'Areia, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 01 (um) de julho de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$630.651,51 (seiscentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.r.j.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 PROCESSO: 510002451/2020

OBJETO: contratação de empresa para a reconstrução de canalização de córrego na Rua Noronha Torrezão nº 145 no Bairro de Santa Rosa; DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 (quatro) de julho de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$1.001.438,42 (um milhão e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

#### TOMADA DE PREÇOS № 21/2022 PROCESSO: 510000739/2021

OBJETO: contratação de empresa para construção de cortina atirantada em concreto armado, estacas raízes, sapata corrida, proteção para a tubulação de gás posterior à mesma, muro superior de vedação na Estrada Leopoldo Frões nº 450, bairro São Francisco, no Município de Niterói/R.; DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 (quatro) de julho de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - R.; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta ;VALOR: R\$1.960.632,98 (um milhão novecentos essesneta mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 32/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa, para execução das obras de contenção de mureta estaqueada, localizada na travessa Pascoal, próximo ao nº 213, Engenhoca; VALOR GLOBAL: R\$ 364.064,12 (trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do PT 5351.15.451.0132.3008 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138. Empenho: 167/2022; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 01/2022; DATA DO CONTRATO: 10/06/2022; Processo Nº. 070001515/2020.